

EDITAL N.º 168/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Torna público, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 111-PR/2019, 02.12.2019**, com o seguinte teor:

“Considerando que no período natalício, é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de reuniões familiares;

Considerando a relevância assumida pela celebração das festividades natalícias, e o que as mesmas representam para a comunidade montemorense;

DETERMINO:

1- Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **tolerância de ponto** a todos(as) os(as) trabalhadores(as) da Autarquia para os dias **24 de dezembro de 2019 e 2 de janeiro de 2020**, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados.

2- Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período.

3- Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes máximos dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 02 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.